



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.180, DE 5 DE MAIO DE 2003

*"Declara de Utilidade Pública, a C.A.D.A. –
Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra,
CASA DIA"*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**



Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a C.A.D.A. – “Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra”, “Casa Dia”, com sede à Rua 15 de Novembro, nº 1.527, Centro, neste Município, com Estatuto devidamente protocolado e registrado em microfilme sob nº de ordem 755, em 01 de abril de 2003, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Pirassununga – SP.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de maio de 2003.


- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
laza/.